

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Procuradoria Jurídica

A Comissão de Justica e Redação

Em 3 Proj

Em 3 Proj

Comissão de Finanças e Orçamento

Em 3 Proj

Comissão de Saúde e Educação

Projeto de Lei nº _____/2020

"Autoriza o poder Executivo a contratar, temporariamente excepcional interesse público **Professores** Educação Infantil, de Professores de Séries Iniciais e Professor de História, e da outras providências."

IVAN ANTÔNIO LOPEZ GUEVARA, Vice - Prefeito Municipal em exercício de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAZ SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a contratar administrativamente, em razão de excepcional interesse público, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais: 17 (dezessete) Professores de Educação Infantil, 03 (três) Professores de Séries Iniciais e 01 (um) Professor de História.

Parágrafo único – A contratação será pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogável por igual período.

- **Art. 2°** O contrato a que faz menção o artigo anterior será de natureza administrativa, restando assegurado ao contratado os direitos previstos na Legislação Municipal em vigor.
- **Art. 3º.** As despesas decorrentes da presente Lei Municipais serão atendidas por conta de dotação orçamentárias próprias.
 - Art. 4° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Procuradoria Jurídica

IVAN ANTÔNIO LOPEZ GUEVARA - Vice - Prefeito Municipal em exercício-

Registre-se e publique-se,

Claudio Luis Avila Secretário Municipal de Administração.

Justificativa

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

O presente *projeto de lei - PL* que ora é encaminhado a essa Egrégia Casa Legislativa busca autorização de professoras. A permissão constitucional para a contratação temporária no serviço público encontra guarita no artigo 37, IX, da Constituição da República, segundo o qual "a Lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público".

A proposição em tela, por sua vez, prevê a contratação, a partir do Processo Seletivo n°002/2019, justificada pela necessidade de atendimento em regência de classe na Educação Infantil, bem como na área de História para o Ensino Fundamental, de forma a assegurar o oferecimento aos alunos da carga horária e dias letivos mínimos anuais previstos no inciso I, do art. 24, da Lei Federal n°9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Não se olvide que a regra constitucional prevista no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal de 1988 prevê o provimento dos cargos públicos por meio do ingresso por concurso público, ponto em que cumpre ressaltar ter sido



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

Procuradoria Jurídica

promovida a nomeação de absolutamente todos os aprovados dentro do número de vagas contidas no último certame.

A admissão em caráter emergencial para atender a necessidade de excepcional interesse público prevista no inciso IX, do artigo 37, da Carta Magna, bem como no inciso IV, do artigo 19, da Constituição Estadual, em razão do principio da continuidade da prestação de serviços, do dever institucional do Estado em oferecer ensino público e gratuito, e diante da inexistência do banco de professores aptos à nomeação em algumas áreas, embasam a autorização ora proposta.

Cumpre registrar que no decorrer do ano letivo a administração pública estará realizando concurso público municipal para provimento destes cargos efetivos de professores, o qual disponibilizará vagas para professores, pois existe uma vacância dos cargos de professores efetivos, por motivo de aposentadorias, exonerações, ou mesmo, pelo afastamento de professores da regência de classe para o exercício de outras funções de magistério, bem como para licenças legalmente autorizadas, dentre outros.

Reiterando a Vossas Excelências os meus votos de profundo respeito e admiração por essa Egrégia Câmara Municipal, subscrevo-me, solicitando a

aprovação do presente projeto.

IVAN ANTÓNIO GUEVARA LOPEZ
- Prefeito Municipal em exercício -

roio Grande/RS			ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO Número de Ordem: 01/2020 Data da Elaboração: 17/01/2020					
A) SITUAÇA	AO QUE EXIGI	E A DEMONSTI	RAÇÃO DA ES	TIMATIVA DE IMPACTO				
1)								
2) 3)			E					
	a Situação: C	contratação de 2	1 professores r	oor 06 meses a partir de FEV	/2020			
Descrição u	a SiluaçãoC	ontratação de 2	i professores p	or oo meses a parair do r Ev	,2020		**	
B) COMPE	NEVCYO OIL	DEIGEM DE RE	CURSOS CON	FORME A SITUAÇÃO				
B) COMPENSAÇÃO OU ORIGEM DE RECURSOS CONFORME A SITUAÇÃO Espécies de Recursos:						Situações Cabíveis		
1)						2		
(2)						1, 2, e 3		
3)						2 e 3		
	O DE SITUAÇ	ÃO PREVISTA	NO ART. 16 e	17 da LC nº 101/2000:		研究計劃	(19) 建铁铁铁铁铁铁铁铁	
				correr a despesa:		Fonte	Valor	
	rutura Prograi		H-144.135.464.67.738	Descrição de la		44		
3.1.90.11.01.0000				Vencimentos				
3.1.90.1.3.00.0000				Encargos				
3.3.90.46.00.0000			Auxilio-Alimentação					
2.1) 2.2) D) IMPACT Programação	O FINANCEIR de pagamentos:		2º ano	Situação Contábil no sistema fina (por vínculo de recursos)	anceiro:			
janeiro	-	-	-	Vínculo:				
fevereiro	48.659,25	-	- 1	Ativo Financeiro mês anterior:			3.375.258	
março	48.659,25	-		(-) Passivo Financeiro mês ante	erior:	1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	3.776.125	
abril	48.659,25	-	-	(=) Resultado Financeiro mês anterior			-400.867	
maio	48.659,25	-	-	(+)Receitas previstas até o final do exerc			58.365.293	
junho	48.659,25	-	-	(-)Despesas previstas até final exercício:			57.765.293	
julho	64.762,25	-	-	(=) Resultado financeiro projetado ano		學的學術	199.133	
agosto	-	-	-	(+) receitas primeiro ano seguinte			59.532.000	
setembro	-	-		(-) despesas primeiro ano segu	Property and the state of the s	59.532.000		
outubro	-	-		(+) receitas segundo ano segui		60.722.000		
novembro	-	-		(-) despesas segundo ano segun		60.722.000		
dezembro		-	-	(=) situação financeira antes do Impacto			199.133	
Soma	308.058,50	# 7050 NEW TOWN - 1773		(- gastos impacto) = situação projetada			-108.925	
				A DE PAGAMENTO			F9 400 677	
Receitas tributárias e transferências do município no exercício anterior:							58.100.677 57.765.293	
Despesas totais projetadas até o final do exercício:							57.705.293	
Percentual de gastos totais projetados até o final do exercício:							27.290.100	
Despesas com folha de pagamento projetadas até o final do exercício: Percentual da folha de pagamento projetado até o final do exercício:							46,97%	
		CUSSÃO NA DE			A Secretary of the	100000000000000000000000000000000000000	AMERICA SHELL SHEET SHEET	
				The Real Property of the Party			57.656.688	
Receita Corrente Líquida Prevista para o exercício: Despesa total com pessoal projetada para o final do exercício:							27.290.100	
Percentual	da despesa co	om pessoal proj	etada para o fin	al do exercício:	4. St. of 14. 3	haire a de Colonia	47,33%	
		AS METAS FIS		(1946) [2017] [2015] [2015] [2015] [2015] [2015] [2015] [2015] [2015] [2015] [2015] [2015] [2015] [2015] [2015]	union by		TENTHUNDER ST.	